



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Omar Aziz

OFÍCIO Nº 117/2024 - GSOAZIZ

Brasília, 16 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Gustavo Gonet Branco
Procurador-Geral da República

Assunto: Pedido de propositura de Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)

Senhor Procurador-Geral,

Eu, OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ, Senador da República Federativa do Brasil, brasileiro, casado, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, no uso de minhas atribuições constitucionais e em defesa do interesse público, requerer a propositura de Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), com pedido de liminar urgente, junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), a fim de combater a grave situação que atinge milhões de brasileiros em virtude da disseminação descontrolada dos jogos digitais conhecidos como "bets", que operam sem qualquer regulamentação ou controle efetivo.

Esses jogos, acessíveis a pessoas de todas as idades, estão conduzindo jovens, adolescentes, crianças, adultos e idosos ao endividamento, gerando sérios problemas psicossociais e promovendo a evasão de divisas, uma vez que grande parte das empresas operadoras desses jogos está sediada no exterior. O impacto dessa prática é devastador, levando ao colapso de toda uma geração que se encontra imersa no mundo digital, vulnerável a essa exploração sem limites.

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) é o instrumento jurídico adequado para reverter essa situação, uma vez que o descontrole na prática dos jogos online viola diversos preceitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente no campo dos direitos humanos. O art. 5º da Constituição garante a todos os brasileiros a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Contudo, a proliferação sem controle dos jogos online vem



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Omar Aziz

desrespeitando esses direitos, levando famílias à ruína financeira, ao endividamento e, em muitos casos, ao suicídio, com alarmantes índices de desespero e falência pessoal.

Além disso, as apostas online têm violado diversos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O artigo 4º deste Estatuto determina que é dever da família, da sociedade e do poder público assegurar, com prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, e o artigo 5º estipula que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. E o acesso irrestrito a essas plataformas, sem uma regulamentação eficaz, contraria o disposto no artigo 81 do ECA, que proíbe a venda de produtos que possam causar dependência física ou psíquica a crianças e adolescentes.

Diante disso, a ADPF torna-se um meio imprescindível para reparar a lesão aos preceitos fundamentais da Constituição, já que não existe outro mecanismo eficaz para deter a ação destrutiva desses jogos até que o Poder Executivo finalize o processo legislativo para regulamentar o setor de apostas online.

É dever do Poder Público assegurar que normas constitucionais sejam respeitadas, e no caso em questão, os preceitos constitucionais estão sendo flagrantemente violados. A inércia do Estado em regular esse setor permite que plataformas de apostas online continuem operando de maneira irrestrita, gerando prejuízos incalculáveis à sociedade brasileira. Urge, portanto, uma intervenção imediata.

A lei nº 9.882/1999, que regula a ADPF, estabelece que os legitimados para propor a ação incluem o Procurador Geral da República, mas qualquer cidadão no pleno gozo de seus direitos políticos pode solicitar providências junto à Procuradoria Geral da República. Diante disso, como Senador da República, venho requerer formalmente a propositura de ADPF com pedido de liminar urgente, visando a imediata suspensão dos jogos online até que o Poder Executivo conclua a regulamentação da matéria.

Apesar de a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, ter instituído diretrizes básicas para a regulamentação do setor, até a presente data o Poder Executivo, por meio do Ministério da Fazenda, não editou as normas necessárias e amplas para a fiscalização e controle das apostas online e para a proteção do consumidor e da sociedade. Tal omissão tem permitido a operação de plataformas de apostas sem qualquer supervisão adequada, o que gera graves prejuízos à sociedade, como o aumento da dependência de jogos de azar, lavagem de dinheiro, exploração financeira de consumidores vulneráveis, e perdas significativas de arrecadação tributária.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Omar Aziz

Conforme o Ministério da Fazenda já indicou, as regras para o setor de apostas e jogos online foram delineadas em portaria, com previsão de início da atuação de plataformas brasileiras de apostas a partir de janeiro de 2025. Contudo, até essa data, a internet permanece como território livre para exploradores de jogos, cuja atuação causa danos irreparáveis às famílias e lares brasileiros. Enquanto medidas penais são tomadas contra propagandistas, as apostas continuam acessíveis, proliferando livremente na rede.

Uma breve busca na internet demonstra o alcance e a popularidade dessas plataformas:

- Bet365: Ótima reputação internacional.
- Betano: Uma das favoritas pelo público brasileiro.
- KTO: Muitos mercados de apostas.
- Sportingbet: Experiência intuitiva.
- Betmotion: Depósitos a partir de R\$ 1.
- Pinnacle: Odds acima da média.

Essa situação é inadmissível. Como Senador da República, é meu dever solicitar a atuação imediata da Procuradoria Geral da República para sanar essa grave ameaça à sociedade brasileira, que está sendo destruída pela ação irresponsável e descontrolada dessas plataformas.

Por tudo exposto, reitero o pedido para que Vossa Excelência proponha uma ADPF, com pedido de liminar, visando a suspensão das atividades de apostas online (bets) até que a regulamentação completa seja implementada pelo Poder Executivo.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, peço deferimento.

Cordialmente,

OMAR AZIZ
Senador da República